



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1864 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO
PAULO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 30.135.530,00 (TRINTA MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO R\$ 28.823.530,00 (VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS);
- CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO EM R\$ 1.312.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

<u>RECEITA ESTIMADA</u>	<u>30.135.530,00</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>30.095.530,00</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	4.711.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	192.310,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.893.820,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.300,00
MENOS – DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(3.718.400,00)
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>40.000,00</u>
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00

ART. 4º - A DESPESA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS - SOF E STN - SOB OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>30.135.530,00</u>
PREFEITURA MUNICIPAL	28.823.530,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.312.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

<u>TOTAL DA DESPESA FIXADA</u>	<u>30.135.530,00</u>
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>28.573.099,12</u>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.750.284,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.822.814,56
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>944.000,00</u>
INVESTIMENTOS	783.430,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	419.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	<u>360.000,00</u>

3) POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>DESPESA FIXADA</u>	<u>30.135.530,00</u>
CÂMARA MUNICIPAL	1.312.000,00
GABINETE DO PREFEITO	664.200,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	3.453.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	687.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	10.887.500,00
SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	5.109.800,00
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	932.030,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	786.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.687.000,00
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.236.000,00
SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	1.321.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00

4) POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	1.312.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.148.100,00
DEFESA NACIONAL	36.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.030,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00
SAÚDE	6.109.800,00
EDUCAÇÃO	11.140.500,00
CULTURA	367.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

URBANISMO	2.947.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	550.000,00
AGRICULTURA	686.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.000,00
ENERGIA	80.000,00
TRANSPORTE	786.000,00
DESPORTO E LAZER	735.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	707.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00
TOTAL DA DESPESA	30.135.530,00

5) POR SUBFUNÇÕES

AÇÃO LEGISLATIVA	1.312.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.753.100,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	395.000,00
DEFESA TERRESTRE	36.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	782.030,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.755.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	354.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	959.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.515.000,00
ENSINO MÉDIO	1.844.500,00
ENSINO SUPERIOR	32.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	367.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.947.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	550.000,00
EXTENSÃO RURAL	686.000,00
TURISMO	219.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	786.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	292.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00
TOTAL DA DESPESA	30.135.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E TAMBÉM PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO.

ART. 6º - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DO LIMITE DA DOTAÇÃO CONSIGNADA COMO RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

II - ABRIR, DURANTE O EXERCÍCIO, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 15 % (QUINZE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL FIXADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO ONERARÃO O LIMITE PREVISTO NO INCISO II DESTE ARTIGO, OS CRÉDITOS:

1 - OS DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS À PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS, SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DÉBITOS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DESPESAS À CONTA DE RECURSOS VINCULADOS

2 - OS CRÉDITOS ABERTOS POR INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL, COM LASTRO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

3 - OS CRÉDITOS ABERTOS COM RECURSOS PREVISTOS NO INCISO I, DESTE ARTIGO.

ART. 7º - FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A:

I - PROCEDER NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2019 O INTERCÂMBIO ENTRE ELEMENTOS DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA ATRELADA A UMA MESMA ATIVIDADE, PROJETO OU OPERAÇÃO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 8º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO.

ART. 9º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

ART. 10º - A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART. 11º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.



CARLOS ALBERIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL